



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 009/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 009/2024, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA

CNPJ: 49.051.373/0001-80

OBJETO: Serviço de assessoria e consultoria técnica institucional na área de transparência pública para manutenção, alimentação, revisão, hospedagem, atualização, gerenciamento e controle do site oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, vinculada ao Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim/RJ em atendimento a lei de acesso à informação, a lei de transparência, aos Órgãos de controle externo e ao público em geral.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais) mensais, totalizando R\$ 3.360,00 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais) anuais, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 31 de janeiro de 2024.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 009/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 009/2024, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA

CNPJ: 49.051.373/0001-80

OBJETO: Serviço de assessoria e consultoria técnica institucional na área de transparência pública para manutenção, alimentação, revisão, hospedagem, atualização, gerenciamento e controle do site oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, vinculada ao Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim/RJ em atendimento a lei de acesso à informação, a lei de transparência, aos Órgãos de controle externo e ao público em geral.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais) mensais, totalizando R\$ 3.360,00 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais) anuais, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 31 de janeiro de 2024.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA

CNPJ: 49.051.373/0001-80

OBJETO: Serviço de assessoria e consultoria técnica institucional na área de transparência pública para manutenção, alimentação, revisão, hospedagem, atualização, gerenciamento e controle do site oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, vinculada ao Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim/RJ em atendimento a lei de acesso à informação, a lei de transparência, aos Órgãos de controle externo e ao público em geral.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais) mensais, totalizando R\$ 3.360,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais) anuais, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 002/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

EMPENHO GLOBAL Nº: 029/2024.

Bom Jardim, 31 de janeiro de 2024.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA

CNPJ: 49.051.373/0001-80

OBJETO: Serviço de assessoria e consultoria técnica institucional na área de transparência pública para manutenção, atualização, revisão, hospedagem, atualização, gerenciamento e controle do site oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, vinculada ao Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim/RJ em atendimento a lei de acesso à informação, a lei de transparência, aos Órgãos de controle externo e ao público em geral.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais) mensais, totalizando R\$ 3.360,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais) anuais, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 002/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

EMPENHO GLOBAL Nº: 029/2024.

Bom Jardim, 31 de janeiro de 2024.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE